



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 064 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Determina a avaliação do Imóvel da Rua São Luis, 195, Centro de Periquito, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Periquito; Considerando a necessidade de avaliarmos o imóvel, sede da antiga Prefeitura Municipal, que continua de interesse público municipal para instalação de departamentos e órgãos municipais e estaduais, por isso poderão ser desapropriados; Considerando a necessidade de pagar indenização justa ao proprietário deste imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Avaliação de imóveis, nomeada pela Portaria 053 de 28/07/2009, faça a avaliação do imóvel situado na Rua São Luis, n.º 195, centro, antigo prédio da Prefeitura Municipal com o fim indenizar os proprietários por possível decreto de desapropriação por interesse público.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Avaliação, na responsabilidade de entregar o laudo final no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 26 de outubro de 2009.


Luis Reis de Andrade
Prefeito Municipal

Acabi 28/10/09

